

Valor Total		
-------------	--	--

RGF-ANEXO 06 Tabela 6.0 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Nota Explicativas	VALOR	
	31/08/2021	
Nota Explicativas	-	
Nota Explicativas		

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
MARCIO DE LIMA COELHO
Código Identificador: S8LXMDKHA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 SEMED – ZONA RURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED/BERURI
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
SEMED – ZONA RURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, realizará Processo Seletivo Simplificado - PSS destinado a contratação e cadastro reserva para o banco de dados da SEMED/BERURI de PROFESSOR E MERENDEIRO PARA A ZONA RURAL em caráter temporário, para atender às necessidades de excepcional interesse público, por prazo determinado, de acordo com o que dispõem o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº: 123, de 14 de dezembro de 2001, mediante as condições estabelecidas neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O PSS será regido por este Edital e executado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através da **Comissão Organizadora Permanente**, composta por equipe multidisciplinar com 09 (nove) membros, nomeados pelo Decreto nº 014/2022 - GPMB.

As vagas para Professores e Merendeiros da Zona Rural serão oferecidas de acordo com Anexo – III (Tabela de Vagas divididas por Polos, Polo: I, II, III e IV);

O candidato que se inscrever para professor da Zona Rural deverá indicar no ato da inscrição o Polo que deseja atuar, onde pretende ser lotado caso selecionado, ficando vedada a remoção;

Todos os prazos definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do Município de Beruri.

O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Beruri.

DO REQUISITO BÁSICO

2.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que apresentarem os documentos que preenchem os requisitos básicos constantes neste edital.

Quadro 1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

CARGO: PROFESSOR	
MODALIDADE/SÉRIE/ANO	REQUISITOS BÁSICOS
Educação Infantil – Series Multisseriadas - Pré de 03, 04 e 5 anos/ Zona Rural;	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Médio em Magistério ou Acadêmico. ▪ Curso Superior em Normal Superior e/ou Pedagogia;

Ensino Fundamental - Multisserido: Anos Iniciais 1º ao 5º (Zona Rural);	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Médio em Magistério ou Acadêmico. ▪ Curso Superior em Normal Superior e/ou Pedagogia;
Modular de 6º ao 9º ano Multisserido - Zona Rural;	▪ Curso Superior em Normal Superior; Pedagogia ou áreas a fins;
Modular EJA - Multisserido: 1º e 2º Segmento - Zona Rural;	▪ Curso Superior em Normal Superior; Pedagogia ou áreas a fins;
CARGO: MERENDEIRO (A)	
FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS
Merendeiro (Zona Rural)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ensino Fundamental Incompleto.
DA INSCRIÇÃO	
<p>Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente, no período de 08,09,10 e 11 de fevereiro, no horário de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, no prédio da ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO, situado na Avenida Castelo Branco, s/n, Centro, CEP 69.430-000, Beruri-AM.</p> <p>Ao realizar a inscrição o candidato deverá ler, preencher a Ficha de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas no edital, entregar cópia dos documentos necessários. Somente as Declarações e diplomas são obrigatórios a autenticação em cartório.</p> <p>Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante entrega de procuração pública, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade original do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.</p> <p>Para efetuar a inscrição é imprescindível a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital, sob pena de indeferimento sumário da inscrição.</p> <p>Será permitida, ao candidato, uma única inscrição.</p> <p>Ao preencher a Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato a vaga de Professor e/ou Merendeiro da Zona Rural deverá obrigatoriamente informar o Polo que deseja atuar (vê o Polo no Anexo - III) e a modalidade de ensino (vê a modalidade de ensino no quadro I - requisitos básicos).</p> <p>Realizada a inscrição para o cargo de professor, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de Polo/Escola seja qual for o motivo alegado.</p> <p>As inscrições serão gratuitas.</p> <p>Os candidatos classificados para o cargo de professor ou merendeiros da Zona Rural serão convocados de acordo com suas classificações, e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/BERURI.</p> <p>Os Polos que não alçarem o número mínimo necessário de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado – PSS para início do ano letivo, mediante o aceite do candidato e observada a ordem classificatória do cadastro reserva, poderá ser admitido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED o preenchimento da vaga em vacância por candidato inscrito e classificado para outro Polo;</p> <p>Terá a inscrição indeferida aquele candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.</p> <p>Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado - PSS.</p> <p>Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais, via fac-simile ou extemporâneas.</p> <p>A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.</p> <p>As informações prestadas na Ficha de Inscrição, como também a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED, o direito de excluir do PSS aquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.</p> <p>A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.</p>	
DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
<p>As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função, sendo reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas constantes neste Edital, conforme § 2º, do Art. 5º, da Lei Federal nº 8.112/1990.</p> <p>Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:</p> <p>no ato da inscrição, declarar na Ficha de Inscrição ser pessoa com deficiência;</p> <p>entregar no ato da efetivação de inscrição o original do Laudo Médico atualizado (últimos 12 meses) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e à sua provável causa ou origem.</p> <p>Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.</p> <p>Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.</p> <p>Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.</p> <p>Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.</p> <p>Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, a exame de saúde, realizada a perícia específica pela Junta Médica do Município a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.</p>	
EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO	
Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, no período, horário e local determinado no item 3.1, deste edital, mediante apresentação dos seguintes	

documentos comprobatórios:

Cópia dos documentos de Identidade (com foto: RG, CNH, Carteira de Trabalho e/ou de Entidade de Classe). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e dentro do prazo de validade (dez anos).

Como comprovante de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de Graduação (autenticado em Cartório);

Laudos Médicos dos últimos 12 meses original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência para as pessoas com deficiência.

Comprovante de experiência profissional (se possuir).

Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome por exemplo: certidão de casamento;

Será permitida a efetivação da inscrição por terceiros mediante a entrega de Procuração Pública, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade original do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, ficando a mesma retida.

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros em seu preenchimento.

No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser rubricados e numerados por folha em ordem sequencial, exceto a Ficha de Inscrição.

Não serão aceitos comprovante de conclusão de curso que não conste o período e/ou assinatura do chefe de Registro Acadêmico da Instituição que o candidato concluiu a sua graduação;

Não serão aceitas Declarações de Conclusão de Cursos emitidas pela internet que não venham acompanhadas da confirmação de autenticidade da referida declaração.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar quaisquer um dos itens presentes neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

Documento de Identificação com foto (RG, ou CNH, ou Carteira de Trabalho ou de Entidade de Classe) original e cópia;

Curriculum Vitae acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios: (Certificado ou Diploma);

Declaração ou comprovante de experiência profissional na área pretendida (se possuir);

Documentos para pontuação de títulos (se houver);

Candidato ao cargo de Professor da Zona Rural que estiver cursando a Graduação deverá apresentar o original da declaração da Instituição do Ensino Superior de que está regularmente matriculado no respectivo período.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar e/ou cumprir quaisquer dos itens presentes nesse Edital;

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de *Curriculum Vitae*, e exame dos documentos exigidos neste edital, que correrá em duas fases:

A Primeira fase - Compreende o exame dos documentos exigidos no item 2, 3, 4, 5 e 6 deste edital, em caráter eliminatório;

A segunda fase - de caráter classificatório, ou seja, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, de caráter classificatório.

Quadro 2. CRITERIOS PARA PONTUAÇÃO

TÍTULO E EXPERIENCIA - PROFESSOR	PONTUAÇÃO	
	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na função de professor.	1 (um) ponto por mês completo	48 pontos
Cursos em Formação Continuada em qualquer área da Educação.	2 (dois) pontos por certificados;	6 pontos
Cursando o 3º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	5	5 pontos
Cursando o 4º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	10	10 pontos
Cursando o 5º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	15	15 pontos
Cursando o 6º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	20	20 pontos
Cursando o 7º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	25	25 pontos
Cursando o 8º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	30	30 pontos
Nível Superior em Qualquer área da Educação.	40	40 pontos
Especialização em qualquer área da Educação.	60	60 pontos
Mestrado na Área de Formação;	80	80 pontos
Doutorado na Área de Formação;	100	100 pontos
TÍTULO E EXPERIENCIA - MERENDEIROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de participação de Curso de Merendeiros ou outros na área de manuseio alimentar;	1 (um) ponto por certificado;	20 pontos

Experiência profissional na função de Merendeiro;	1(um) ponto por mês de atividade;	80 pontos
<p>Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa ao cargo a qual o candidato concorre.</p> <p>Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.</p> <p>A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional na docência deverá ser feita de uma das seguintes formas:</p> <p>Experiência Profissional em Instituição Privada – mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS acompanhado de Declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente em que conste claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.</p> <p>Experiência profissional em Instituição Pública – por meio de declaração ou Certidão do Tempo de Serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.</p> <p>Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.</p> <p>Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato, registrado na CTPS deverá apresentar Declaração informando esta condição.</p> <p>Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, ou de instrutor.</p> <p>Os pontos referentes à titulação não serão cumulativos, computando-se apenas o título de maior pontuação.</p> <p>Serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado realizados em instituições reconhecidas pelo MEC ou por revalidação e/ou reconhecimento de diploma estrangeiro de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), nos termos da Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016.</p> <p>Os cursos de Especialização deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC;</p> <p>A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de cópia autenticada do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão;</p> <p>Os documentos em Língua Estrangeira, referentes à experiência profissional ou cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.</p> <p>Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro acima.</p> <p>As exigências como requisito básico para professor da modalidade/série/ano não serão atribuídas pontos.</p>		
<p>Não serão atribuídos pontos para:</p> <p>Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que NÃO contenha o cargo/função ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente.</p> <p>CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda estar na vigência do contrato.</p> <p>Declaração de Conclusão de Cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada.</p> <p>Comprovante de Conclusão de Curso emitido via internet sem o acompanhamento da impressão da confirmação da autenticidade do documento.</p> <p>Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso.</p> <p>Histórico Escolar.</p> <p>Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.</p> <p>Ata de defesa de dissertação ou tese.</p> <p>8.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, o candidato que:</p> <p>Deixar de comprovar e/ou cumprir quaisquer dos itens presentes nesse edital.</p> <p>Apresentar a Ficha de Inscrição ilegível e/ou incompleto ou com preenchimento incorreto e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.</p> <p>Entregar documentos sem acompanhamento da Ficha de Inscrição.</p> <p>Efetivar a inscrição em local diferente ao designado no item 3.1 deste edital.</p>		
<p>DO RESULTADO</p> <p>O resultado do Processo Seletivo será constituído da somatória dos pontos atribuídos a experiência profissional e titulação, constantes no Quadro 2.</p> <p>O resultado dos candidatos classificados será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.</p>		
<p>DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE</p> <p>Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que tiver:</p> <p>Maior idade;</p> <p>Maior tempo de experiência profissional comprovada na docência e;</p> <p>Maior tempo de experiência profissional na modalidade/série/ano informados na inscrição.</p> <p>DOS RECURSOS</p>		

Os recursos contra o resultado do Processo Seletivo serão aceitos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente ao da divulgação. Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição, sendo desconsiderado recurso de igual teor. A interposição de recurso será exclusivamente entregue à Comissão responsável pela análise dos documentos. Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o permitido neste Edital. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão sumariamente indeferidos. O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer a inclusão ou desclassificação do candidato. Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão do Seletivo, que emitirá parecer conclusivo no prazo de 03 (três) dias úteis. As decisões dos recursos serão fornecidas por meio de documento timbrado pela Comissão do Seletivo. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, nem interposição de novo recurso. Serão indeferidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado. A Comissão Examinadora constitui última instância para recurso no âmbito administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

O Resultado Final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 10 meses a contar da data de publicação da Homologação.

DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Obrigatoriamente o candidato deverá ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica ou órgão equivalente do Município de Beruri;
- Não ter sido aposentado por invalidez;
- Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
- Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
- Apresentar o cartão de vacina com as 02 (duas) doses contra o Covid-19;
- Cumprir as determinações deste edital;
- Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Não ocupar cargo público, exceto os previstos no art. 37, inciso XVI, “a” e “b” da Constituição Federal, quando houver compatibilidade de horários.

DO CONTRATO

O Contrato resultante deste Processo Seletivo Simplificado – PSS obedecerá às normas da Lei Municipal nº 123, artigo 4, inciso I, de 14 de dezembro 2001, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime de Direito Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil. O candidato selecionado para assumir a vaga de professor poderá ser contratado com uma carga horária de 20 horas ou até o limite de 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da SEMED, pelo período de no máximo de 10 (dez) meses, conforme o contrato individual. O Contrato extinguir-se-á:

- Pelo óbito do contratado;
- Pelo término do prazo contratual;
- Por descumprimento de qualquer prazo cláusula contratual pelo contratado, assim considerado, inclusive, o não atingimento, sem justificativa, de meta estabelecida, na hipótese de contratação, com base no inciso III do artigo 2º da Lei Municipal nº 123, de 14 de dezembro de 2001.
- Por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- Por conveniência da Administração Pública;
- Por ocorrência da superação do limite estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O classificado deverá apresentar no ato da contratação os documentos comprobatórios originais e 03 cópias de cada:

- Registro Geral – RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição);

Certificado Militar (para homens);
Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS);
Comprovante de Residência (Luz ou telefone);
Comprovantes dos documentos exigidos como Requisitos Básicos discriminados no item 2.
Conta Corrente do Banco Bradesco;
2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médica do Município de Beruri ou Órgão Equivalente);
Publicação no Diário Oficial da homologação do resultado do PSS (cópia).
O contrato não poderá ser assinado por terceiros, mesmo com poderes outorgados por Procuração Pública.
A remuneração dos Professores contratados será equivalente às horas contratadas podendo ser reajustado conforme o Piso Nacional;
Os Valores mensais abaixo discriminados são equivalentes a carga horária completa para professor de 20 horas semanais ou até o limite de 40 horas semanais conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED.
O professor contratado com uma carga superior a 20 horas terá sua remuneração acrescentada por horas aulas equivalente ao salário base estabelecido nesse Edital;

CARGO	Carga horária Semanal	Salário Base	RC	L
Professor Classe A	20 horas	1.278,87	255,75	Conforme Polo de lotação.
Professor Classe B	20 horas	1.731,68	346,34	Conforme Polo de lotação.
Merendeiro	40 horas	1.219,21		Conforme Polo de lotação.

O candidato aprovado e contratado será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Beruri, e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

DA LOTAÇÃO

O candidato contratado ao cargo de professor - Zona Rural deverá, após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Coordenadoria do Polo designado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do memorando expedido pelo Setor de Lotação da SEMED, para o Curso de Formação e Planejamento Bimestral, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relocação ou remoção para outra escola/comunidade no município.

O Candidato contratado ao cargo de merendeiros após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se-á a Coordenadoria do Polo designado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do memorando expedido pelo Setor de Lotação da SEMED.

O candidato contratado que não assumir a vaga para a qual foi convocado assinará o Termo de Desistência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

O candidato contratado ao cargo de Professor da Zona Rural será lotado conforme a necessidade da SEMED, levando-se em conta o Polo e a escola onde existam vagas na modalidade/série/ano para o qual o mesmo se inscreveu.

Caso seja necessário completar a carga horária do professor com mais de 01 (uma) modalidade/série/ano, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas será referente a modalidade/série/ano constante na sua Ficha de Inscrição, e o restante de horas, referente às áreas afins.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Simplificado - PSS contidas nos Comunicados, no Manual, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, a publicação de todos os atos e editais referentes a este PSS.

Os Resultados que constituem o PSS serão disponibilizados na Secretaria Municipal de Educação nas datas previstas no Anexo I.

Perderá os direitos decorrentes do PSS o candidato QUE:

não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;

não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função;

não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado.

não comprovar o Requisito Básico exigido para área de formação pretendida.

Não serão fornecidas, por telefone ou por outro meio virtual, informações quanto à classificação do candidato no PSS, bem como, não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do PSS.

Os candidatos classificados considerados aprovados no PSS - 2022 serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas expresso deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste PSS, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

Caso a admissão do candidato classificado implique em mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED. O candidato contratado ao cargo de Professor e Merendeiro da Zona Rural, passará por avaliações periódicas, onde deverá demonstrar conhecimentos inerentes ao desempenho da função, responsabilidade e assiduidade no trabalho e na entrega dos documentos solicitados e boa convivência na comunidade. Sendo que a permanência dar-se-á após a verificação dessas avaliações. A avaliação de que trata o item anterior será aplicada pela Comissão de Avaliação Disciplinar criada e instituída por Decreto para atuação na permanência do Processo Seletivo Simplificado - PSS; O candidato que tiver avaliação negativa e considerado inapto ou inidôneo pela comissão referida no item anterior, para o exercício do magistério, terá sua inscrição indeferida pela Comissão de Avaliação Disciplinar. O contratado que não corresponder com suas atribuições, ficando comprovado fatos como: irresponsabilidade, incompetência, faltas injustificadas, desrespeitos e maus-tratos aos alunos ou comunitários, envolvimento em brigas constantes, embriagues, péssima conduta, colocando em risco a vida dos alunos e comunitários, sofrerá a abertura de Processo Administrativo pela Comissão de Avaliação Disciplinar criada e instituída por Decreto para atuação durante a contratação e dependendo da gravidade dos atos poderá ter seu contrato rescindido e suspenso do Processo Seletivo Simplificado – PSS por 02 (dois) anos consecutivos; O professor contratado ao final do bimestre e ano letivo deverá apresentar toda documentação exigida pela SEMED, (Controles Bimestrais, Diário de Classe, Ata Final e Relatório Anual), caso NÃO apresente essa documentação poderá sofrer as penalidades cabíveis. Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD convocará os candidatos classificados de acordo com a necessidade do quadro da SEMED, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente e determinará o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória, dentro da validade prevista no item 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvidas as demais Instituições envolvidas.

Gabinete da Secretaria Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri.

Hildamar Macedo Campos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO – I

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE/ FASE
03/02/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
08/02/2022	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES – 08:00 às 12h e das 14h às 17:00h;
11/02/2022	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES – 08:00 às 12h;
14/02/2022	PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PSS;
15,16,17 e 18/02/2022	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E SELEÇÃO DE CLASSIFICADOS;
21/02/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR;
22 e 23/02/2022	PERÍODO PARA RECURSO - 08:00 às 17:00h;
24/02/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO;
25/02/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS;
28/02/2022	ENTREGA DE DOCUMENTOS;

ANEXO II

FUNÇÃO, ATRIBUIÇÃO E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (Zona Rural - POLO);	Conforme anexo IX;	20 horas ou até o limite de 40 horas;
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO (Zona Rural - POLO);	Conforme anexo IX;	20 horas ou até o limite de 40 horas;
PROFESSOR EDUCAÇÃO MULTITAPADA, MULTISSERIADO E SERIADO DE 6º AO 9º ANO (Zona Rural - POLO);	Conforme anexo IX;	20 horas ou até o limite de 40 horas;
MERENDEIRO (Zona Rural);	Conforme anexo IX;	40 horas;

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS – PROFESSORES POR POLO, MODALIDADE/SÉRIE/ANO.

POLO - I										
Nº	Escola	Código	Comunidade	Localidade	Professor	Educação Infantil-Séries Multisseriadas - Pré de 03,04 e 05 anos	Ensino Fundamental - Multisseriado: Anos Iniciais 1º ao 5º ano.	Modular de 6º ao 9º ano Multisseriado.	Modular EJA Multisseriado: 1º e 2º Segmento.	Merendeiro (a)
1	Nossa Sra. de Nazaré	13015915	Nossa Sra. De Nazaré	Vila do Arumã	4	1	1	2	-	1
2	São Lázaro	13015834	São Lázaro	Boca do Jari de Baixo	1	-	1	-	-	-
3	Francisco Mariano /Anexo/São Lázaro	13015834	São José da Orana	Surubim, Rio Purus	2	-	2	-	-	1
4	Linda Conceição	13098721	Linda Conceição	Sacado de Santa Luzia, Rio Purus	2	-	1	1	-	1
5	Nossa Sra. de Nazaré/ Anexo/ Santa Luzia	13064886	Nossa Sra. de Nazaré	Raimundo Acriano/Paraná do Jari.	1	-	1	-	-	1
6	São Raimundo	13071068	São Raimundo	Boca do Aimim, Rio Purus	1	-	1	-	-	1
7	Nossa Sra. do Perpetuo Socorro	13015680	Nossa Sra. do Perpetuo Socorro	Tuiué, Rio Purus	2	-	1	1	-	1
8	Santa Luzia	13064886	Santa Luzia	Lago do Jari	2	-	1	1	-	1
9	Santo Antônio/Anexo Santa Luzia	13064886	Santo Antônio	Lago do Jari	1	-	1	-	-	1
10	Novo Juriti		Novo Juriti	Rio Purus	1	-	1	-	-	1
11	Betânia/Anexo/ Nova Esperança I	13015931	Betânia	Lago do Jari	2	-	1	-	-	1
12	Nova Jerusalém /Anexo/Nova Esperança I	13015931	Nova Jerusalém	Lago do Jari	1	-	1	-	-	1
13	Monte Sião/Anexo/ Nova Esperança - I	13015931	Monte Sião	Lago do Jari	1	-	1	-	-	1
14	Monte Sinai/Anexo/ Nova Esperança I	13015931	Monte Sinai	Lago Do Jari	1	-	1	-	-	1
15	Deus é Amor	13015362	São Sebastião	Paraná do Macaco	3	-	2	1	-	2
16	Nazarezinho	13071050	São Francisco	Marrecão, Rio Purus	2	-	1	1	-	1
17	Nova Esperança I	13015931	Nova Esperança	Lago do Jari	1	-	1	1	-	1
18	Nova Canaã	13015699	São Pedro	Paraná do Macaco	2	-	1	1	-	1
19	Morada Nova/Anexo /Nova Esperança I	13015931	Morada Nova	Lago do Jari	2	-	1	1	-	1
20	Nossa Sra. Aparecida	13015893	Santana do Supiá	Velho Supiá, Rio Purus	1	-	1	-	-	1
21	Novo Supiá	13015729	Novo Supiá	Novo Supiá, Rio Purus	2	-	1	1	-	1
22	João Auzier/Anexo/Nova Esperança I	13013931	Monte das Oliveira	Lago do Jari	2	-	1	1	-	1
23	São João	13015818	São João	Lago do Aiapua/Lago do Uauaçú	2	-	1	1	-	1

Amazonas, Sexta-feira, 4 De Fevereiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3047

24	São João - ANEXO SANTA LUZIA	13015818	São João Batista	Arapapa/Parana do Uauaçú	1	-	1	-	-	1
25	São João - ANEXO NOVO RETIRO	13015818	Arpauba	Parana do Uauaçú	1	-	1	-	-	1
TOTAL DE VAGAS					41					25

MODALIDADE/SÉRIE/ANO: Educação Infantil – Series Multisseriadas - Pré de 03, 04 e 5 anos/ Ensino Fundamental: 1º ao 5º Modular 6º ao 9º ano/ Modular EJA 1º e 2º Segmento.

POLO - II

Nº	Escola	Código	Comunidade	Localidade	Professor Classe B	Educação Infantil - Séries Multisseriadas - Pré de 03,04 e 05 anos	Ensino Fundamental- Multisseriado: Anos Iniciais 1º ao 5º ano.	Modular de 6º ao 9º ano Multisseriado.	Modular EJA Mutisseriado: 1º e 2º Segmento.	Merendeiro (a)
26	Monte Cristo	13015613	N. S. do Livramento	Uixi/Lago do Aiapúá	4	-	2	2	-	2
27	Castanhal	13015516	Divino Espírito Santo.	Pinheiros/ Lago do Aiapúá	7	1	3	3	-	2
28	São Francisco/Anexo/Boa Esperança	13015460	São Francisco	Daide/Bacuri/Lago do Aiapúá	2	-	1	1	-	1
29	Boa esperança	13015460	São João Batista	Bacuri, Lago do Aiapúá	1	-	1	-	-	1
30	Nova Jerusalém	13015710	Nova Jerusalém.	Paraná do Uauaçú.	3	1	1	1	-	1
31	N. S. da Conceição	13015648	N. S. da Conceição	Bacuri – Santa Rosa, Rio Purus.	2	-	1	1	-	1
32	São Jose	13079085	Nova Morada	Caioé, Rio Purus	1	-	1	-	-	1
33	Nova Canaã	13098748	Bom Jesus.	Fox do Lago do Aiapua	2	-	1	1	-	1
34	Presidente Costa e Silva	13016059	Sagrado Coração de Jesus	Vila do Paricatuba, Rio Purus	7	1	3	3		1
35	Boa Morada/Anexo/Presidente Costa e Silva	13016059	Nova Morada	Costa do Carapana, Rio Purus	2	-	1	1	-	1
TOTAL DE VAGAS					31					12

MODALIDADE/SÉRIE/ANO: Educação Infantil – Series Multisseriadas - Pré de 03, 04 e 5 anos/ Ensino Fundamental: 1º ao 5º Modular 6º ao 9º ano/ Modular EJA 1º e 2º Segmento.

POLO - III

Nº	Escola	Código	Comunidade	Localidade	Professor Classe B	Educação Infantil - Séries Multisseriadas - Pré de 03,04 e 05 anos	Ensino Funda,ental- Multisseriado: Anos Iniciais 1º ao 5º ano.	Modular de 6º ao 9º ano Multisseriado.	Modular EJA Mutisseriado: 1º e 2º Segmento.	Merendeiro (a)
36	Boa Esperança	13015451	Jesus me Deus.	Vista do Ipiranga, Rio Purus	2	-	1	1	-	1
37	N. S. do Carmo	13015923	N. S. do Carmo.	Lago do Ipiranguinha.	1	-	1	-	-	0
38	Boas Novas	13098730	Vila Boas Novas	Ressaca do Surara, Rio Purus	1	-	1	-	-	1
39	Santa Inez.	13015761	Santa Inez.	Parana do Cacau, Furo Grande	1	-	1	-	-	-
40	Oswaldo Nazaré Verissimo	13015737	São Sebastiao	Vila do Itapuru, Rio Purus	8	2	3	3	-	-
41	Santa Luzia	13015770	Santa Luzia	Ubim, Rio Purus	3	-	1	2	-	1

Amazonas, Sexta-feira, 4 De Fevereiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3047

42	São Sebastiao	13016008	São Sebastiao	Vila do Surara, Rio Purus	7	1	3	3	-	1
43	Santo Antônio	13016032	Vila de Bela Vista	Bela Vista, Parana do Cacao	6	1	3	3	-	1
44	Monte Cristo	13015419	Nova Jerusalém	Paraná do Cacao	4	1	1	2	-	1
45	Santa Maria	13015877	Santa Maria	Lago do Pupunha I	2	-	1	1	-	1
46	Rui Barbosa	13015723	Bom Jesus	Lago do Pupunha II	1	1	-	-	-	1
47	Bom Jesus	13015478	Deus é Amor	Lago do Matias	7	1	3	3	-	2
48	Adelaide Cabral	13015435	Nossa Sra. do Perpetuo Socorro	Paraná do Iauara	2	-	1	1	-	1
TOTAL DE VAGAS					45					11

POLO - IV										
nº	Escola	Código	Comunidade	Localidade	Professor	Educação Infantil-Séries Multisseriadas - Pré de 03,04 e 05 anos	Ensino Funda,ental-Multisseriado: Anos Iniciais 1º ao 5º ano.	Modular de 6º ao 9º ano Multisseriado.	Modular EJA Mutisseriado: 1º e 2º Segmento.	Merendeiro(a)
49	Filadélfia	13015567	Sagrado Coração de Jesus	Castanheirão	3	1	1	1	-	0
50	São Geraldo	13015982	Lírio do Vale	Costa do Moreno	5	1	2	2	-	1
TOTAL DE VAGAS					8					1

MODALIDADE/SÉRIE/ANO: Educação Infantil – Series Multisseriadas - Pré de 03, 04 e 5 anos/ Ensino Fundamental: 1º ao 5º/ Modular 6º ao 9º ano/ Modular EJA 1º e 2º Segmento.

ANEXO - IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –

PSS - PROFESSOR

INSCRIÇÃO Nº _____/2022.

ÓRGÃO MUNICIPAL: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

ESCOLA/COMUNIDADE: _____

DADOS PESSOAIS:

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? NÃO () SIM () Qual? _____

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: Masc. () Fem. ()

ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE: _____

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO E CONTATO:

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____

CELULAR: _____ EMAIL: _____

QUANTIDADES DE FOLHAS ENTREGUE: _____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2022.

Beruri, ____ de _____ de 2022.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO - V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO(A): _____

ÓRGÃO MUNICIPAL: _____

CARGO/FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

COMUNIDADE/ESCOLA: _____

QUANTIDADES DE FOLHAS ENTREGUE: _____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2022.

Beruri, ____ de _____ de 2022.

Amazonas, Sexta-feira, 4 De Fevereiro De 2022 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIII / Número: 3047

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO - VI

FICHA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:	
NOME DO (A) CANDIDATO(A):	
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:	
ESCOLA/COMUNIDADE(se aprovado):	
CPF:	RG:

ANÁLISE DE TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO
Experiência na Função de Professor	
Cursos em Formação Continuada em qualquer área da Educação.	
Cursando o 3º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	
Cursando o 4º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	
Cursando o 5º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	
Cursando o 6º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	
Cursando o 7º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	
Cursando o 8º período de Nível Superior em qualquer área da Educação.	
Nível Superior em Qualquer área da Educação.	
Especialização em qualquer área da Educação.	
Mestrado na Área de Formação;	
Doutorado na Área de Formação;	
Certificado de Curso de Merendeiros ou outros na área;	
Experiência profissional na função de Merendeiro;	
RESULTADO FINAL	PONTOS
ANÁLISE DE TÍTULOS	
AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	
TOTAL DE PONTOS:	

Beruri, ____ de ____ de 2022.

AVALIADOR 1 - CPF

<https://diariomunicipalaam.org.br>

AVALIADOR 2 – CPF

ANEXO - VII

MODELO DE CURRÍCULO PARA O PSS

1. DADOS PESSOAIS:

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? NÃO () SIM () Qual? _____

CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____ E _____

ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: Masc. () Fem. ()

CPF: _____ RG: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

CERTIFICADO DE RESERVISTA: _____

2. INFORMAÇÕES DE CONTATO:

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____

CELULAR: _____

EMAIL: _____

3. ENSINO SUPERIOR:

INSTITUICAO DE ENSINO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO PRETENDIDA:

- CURSO/ ÁREA: _____
- INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
- CARGA HORÁRIA: _____ CURSO/ÁREA: _____
- INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
- CARGA HORÁRIA: _____ CURSO/ ÁREA: _____
- INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
- CARGA HORÁRIA: _____

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: _____

Beruri, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO - VIII

FICHA DE RECURSOS

ÓRGÃO: _____

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____

CANDIDATO(A)/RECORRENTE: _____

CPF: _____ RG: _____

ITEM DO EDITAL DO RECURSO: _____

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO DE FORMA CLARA E OBJETIVA

Beruri, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO - IX

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

BÁSICAS DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL MULTISSERIADO - ZONA RURAL 20H

- Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Secretaria – SEMED, para a Educação Infantil, zelando pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;
- Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo a Proposta Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional;

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO MULTISSERIADO - ZONA RURAL 20H

- Elaborar e cumprir o Plano de Trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da Secretaria – SEMED, zelando pela aprendizagem dos alunos e estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional, colaborando com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola e exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência;
- Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso, planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso. Planejar ainda suas atividades para recuperação final, levando em consideração

- a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

PROFESSOR ZONA RURAL - 20H EDUCAÇÃO MODULAR, MULTITETAPA, MULTISSERIADO E SERIADO DE 6º AO 9º ANO

- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a Proposta Pedagógica da SEMED, zelando sempre pela aprendizagem dos alunos, além de estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à variação e ao desenvolvimento profissional, além de colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade;
- Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola e exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência;
- Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso. Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso. Planejar ainda suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

MERENDEIRO (A) ZONA RURAL

- Compreende as atribuições que se destinam a executar os serviços de elaboração de preparo da merenda das escolas Municipais, conforme cardápio escolar, sob supervisão superior, além da conservação e limpeza dos locais de preparo e armazenagem dos alimentos, bem como dos locais de refeições dos alunos.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Executar serviços gerais de elaboração das merenda escolar e cardápio apresentado;
- Conservação e limpeza dos locais de preparo de merenda escolar e armazenamento dos alimentos;
- Zelar pela conservação dos locais de refeição da merenda escolar;
- Coletar o lixo da merenda escolar e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado;
- Servir refeições;
- Movimentar a arrumar mercadorias e materiais;
- Executar outras correlatas à limpeza e higienização da unidade Escolar.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: VBTEQXRSZ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RELAÇÃO DO PLANO DE VACINAÇÃO 357_2022

Atualizado em 28/01/2022

RELAÇÃO DO PLANO DE VACINAÇÃO 357/2022

Fonte de Informação: SITE-SIPNI

CPF DO CIDADÃO	NOME DO CIDADÃO	NOME DA CAMPANHA	IMUNOBiolóGICO	DATA DO APLICACAO	DESCRICOAO DA CATEGORIA DO GRUPO DE ATENDIMENTO + NOME DO GRUPO DE ATENDIMENTO
076.392.992-17	ISABEL LIMA DA LUZ	Covid-19	Covid-19-Covishield-Oxford/Fiocruz	28/01/2022	Faixa Etária - Pessoas de 18 a 64 anos
020.615.062-83	JUNIOR SETUBA DE SOUZA	Covid-19	Covid-19-Covishield-Oxford/Fiocruz	28/01/2022	Faixa Etária - Pessoas de 18 a 64 anos